



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 07/DGRF/RIFB/IFB, DE 26 DE ABRIL DE 2019

SELEÇÃO 2019/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CAMPUS RIACHO FUNDO

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo do IFB, Gervásio Barbosa Soares Neto, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1.1. Homologar e divulgar o resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas, conforme o item 7.9 do EDITAL Nº 07/DGRF/RIFB/IFB, de 26 de abril de 2019:

ANEXO I: Resultado Final reserva vagas_ Camareira/Arrumador em Meios de Hospedagem;

ANEXO II: Resultado Final reserva vagas_ Informática;

ANEXO III: Resultado Final reserva vagas_ Libras Básico Noturno;

ANEXO IV: Resultado Final reserva vagas_ Libras Básico Vespertino;

ANEXO V: Resultado Final reserva vagas_ Libras Intermediário.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

2.2. O sorteio ocorrerá no Campus Riacho Fundo, no dia e no horário especificados abaixo:

CAMPI	ENDEREÇOS	DIA	HORÁRIO
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado do TRE)	23/05/2019	15h

2.3 Todos os candidatos que tiveram a homologação da reserva de vagas confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2019. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 9 deste edital.

2.6. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no Campus que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

2.7. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

2.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

2.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

2.11. O resultado do sorteio eletrônico será publicado na data provável de 24 de maio de 2019, a partir das 18h, no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

2.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

2.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Riacho Fundo do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	(61) 2103-2345

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificados no quadro acima.

3.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

3.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

Brasília, 22 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Gervásio Barbosa Soares Neto
Diretor Geral do *Campus* Riacho Fundo
Portaria nº 498, de 06/05/2019